



LEI Nº 6.120, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a instituição e inclusão no calendário oficial de eventos o "Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA", no município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.540/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:


Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá o "Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA", a ser realizado no mês de abril.

§ 1º O "Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA" é destinado a revelar talentos artísticos, musicais e culturais no geral, no âmbito do município de Mauá, como medida de política pública de inclusão.


§ 2º O "Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA" faz parte das ações relacionadas ao dia 02 de abril, que estabelece o dia mundial da conscientização sobre o autismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de junho de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Educação